TERMO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 029/2026

O Município de Garibaldi torna público que retificou o Edital de Concorrência Eletrônica nº 029/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação da EMEI Espaço Aprender, localizada na Rua Jacarandá, nº 662, Bairro Bela Vista I, Garibaldi/RS.

I – Fica alterada a redação do inciso IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, constante do item referente à habilitação do edital, passando a vigorar com o seguinte texto:

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do profissional de nível superior, devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove sua participação na execução de obra similar ao objeto da presente licitação, já concluída. O atestado deverá apresentar, de forma discriminada, os serviços executados, contemplando, no mínimo, as seguintes atividades e quantitativos:

Item	Atividade/Serviço	Quantidade mínima
01	Execução de projeto arquitetônico	30,00 m²
02	Execução de projeto elétrico de baixa tensão	134,00 m²
03	Execução de projeto hidrossanitário	95,00 m²
04	Execução de trama de madeira para telhado	117,00 m²
05	Execução de telhamento com telha metálica termoacústica	150,00 m²
06	Execução de radier	90,00 m²

a.1) Não será permitida a soma de atestados para atingir os quantitativos mínimos exigidos, devendo todos os serviços e respectivos quantitativos ser comprovados por meio de um único atestado, devidamente registrado na entidade profissional competente, nos termos do art. 67, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Apresentação de registro e/ou certificado de inscrição da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em vigor, quando aplicável, caso essa informação não conste na Certidão de Registro e Quitação apresentada.

c) Apresentação de certidão de registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme a habilitação profissional e as atribuições relacionadas ao objeto da licitação, devendo estar vigente. Para certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado do Rio Grande do Sul, deverá ser apresentado o respectivo visto junto ao CREA-RS, quando aplicável, conforme legislação profissional pertinente.

d) A licitante deverá comprovar que o profissional detentor do atestado de capacidade técnica apresentado pertence ao seu quadro permanente na data prevista para a entrega da documentação de habilitação, mediante apresentação de um dos seguintes documentos: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato particular de prestação de serviços vigente, termo de compromisso ou, no caso de sócio da empresa, Ato Constitutivo ou Contrato Social que comprove o vínculo.

d.1.) Fica dispensada a comprovação de vínculo, para o profissional constante na alínea "c", no caso da certidão de registro expedida pelo Conselho Regional pertinente (CREA/CAU) (item b/c) demonstrar o vínculo entre o profissional responsável técnico e a empresa licitante;

d.2) O responsável técnico indicado pela licitante para a execução do objeto deverá ser, obrigatoriamente, o mesmo profissional detentor do atestado de capacidade técnica apresentado para comprovação da qualificação técnico-profissional.

e) Declaração da empresa licitante, assinada pelo **responsável técnico** da empresa, (indicado na alínea "c"), de que vistoriou o local das obras e de suas condições pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação, que verificou todos os materiais, ferramental e equipamento necessário à execução da obra. (Modelo Anexo XI)

e.1) A declaração deverá ser assinada pelo Técnico do Município após a visita técnica.

e.2) A visita técnica deverá ser agendada até o segundo dia útil anterior a data da licitação com o Departamento de Engenharia, através do telefone (54) 3462.8250.

e.3) Caso a licitante opte pela não realização da visita técnica, deverá apresentar Declaração, assinada pelo responsável técnico de que está ciente do local das obras e de suas condições pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação, bem como que verificou todos os materiais, ferramental e equipamento necessário à execução da obra, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local e ainda, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro, inclusive em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos, quanto à não vistoria antecipada. (Modelo Anexo XII)

~~**g)** Indicação de profissional legalmente habilitado para atuar como responsável técnico pela execução da obra, com registro no respectivo conselho profissional, devendo ser apresentada a documentação de responsabilidade técnica exigida pela legislação aplicável, inclusive a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou documento equivalente, na forma estabelecida no edital e na legislação vigente.~~

Observações: Os documentos de qualificação técnica deverão demonstrar experiência compatível com o objeto da contratação, sendo vedada a exigência de parcelas ou quantitativos que não sejam necessários para comprovar a aptidão da licitante para execução da obra.

II – Fica alterado o item 2 – DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL, passando a vigorar com o seguinte texto:

2.1. O edital será publicado, no sitio eletrônico, no máximo, até o dia 05 de novembro de 2026;

2.2. A data e hora limite para recebimento de propostas nos termos exigidos no edital é 23 de novembro de 2026, às 08h29min;

2.3. A abertura das propostas ocorrerá no dia 23 de novembro de 2026, às 08hrs30min;

2.4. A disputa terá início no dia 23 de novembro de 2026, às 09hrs;

2.5. O endereço eletrônico para formalização de questionamentos e impugnações: licitacoes@garibaldi.rs.gov.br;

2.6. Sítio eletrônico da sessão: www.pregaobanrisul.com.br.

2.7. Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

III – Fica alterado o dia e horário do certame:

O Credenciamento, Propostas de Preços e Habilitação deverão ser apresentadas na forma descrita do Edital, **no dia 23 de novembro de 2026, às 08 horas e 30 minutos,** através do endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.

As alterações aqui constantes serão reproduzidas em todas as suas menções no inteiro teor do edital.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Garibaldi, 04 de novembro de 2026.

BEATRIZ BOCESE ARREGUI
Secretária Municipal de Educação

JÉSSICA PIMENTEL DA SILVA
Departamento de Compras e Licitações